

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 548, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Itu e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2017, de 05/04/2017, pelo qual o Município de Itu delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CIS - Companhia Ituana de Saneamento, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Itu;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 08/2024-CRBG, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu, instituído através da Lei Municipal nº 1.914, de 30/06/2017, com seus membros nomeados pela Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2024, reunido na manhã do dia 06 de março de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 08/2024-CRBG, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela CIS - Itu;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária da CIS - Itu, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 07 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, em 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, a partir do mês de abril de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Companhia Ituana de Saneamento – CIS, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Itu, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A Companhia Ituana de Saneamento – CIS somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 548, DE 07 DE MARÇO DE 2024
ANEXO I
TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	14,03	11,22	25,25
De 11 a 20	m ³	1,65	1,32	2,97
De 21 a 30	m ³	2,51	2,01	4,52
De 31 a 50	m ³	2,51	2,01	4,52
Acima de 50	m ³	3,01	2,42	5,43

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	35,06	28,05	63,11
De 11 a 20	m ³	4,12	3,31	7,43
De 21 a 30	m ³	6,29	5,03	11,32
De 31 a 50	m ³	6,29	5,03	11,32
Acima de 50	m ³	7,53	6,02	13,55

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	70,48	56,38	126,86
De 11 a 20	m ³	6,99	5,60	12,59
De 21 a 30	m ³	11,36	9,08	20,44
De 31 a 50	m ³	11,36	9,08	20,44
Acima de 50	m ³	13,32	10,66	23,98

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	70,48	56,38	126,86
De 11 a 20	m ³	6,99	5,60	12,59
De 21 a 30	m ³	11,36	9,08	20,44
De 31 a 50	m ³	11,36	9,08	20,44
Acima de 50	m ³	13,32	10,66	23,98

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	52,84	42,28	95,12
De 11 a 20	m ³	5,25	4,19	9,44
De 21 a 30	m ³	8,55	6,83	15,38
De 31 a 50	m ³	8,55	6,83	15,38
Acima de 50	m ³	9,99	7,99	17,98

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	35,24	28,19	63,43
De 11 a 20	m ³	3,50	2,80	6,30
De 21 a 30	m ³	5,68	4,54	10,22
De 31 a 50	m ³	5,68	4,54	10,22
Acima de 50	m ³	6,66	5,32	11,98

NOTA: Os valores das atuais Tarifas de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 35,06

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 35,06) + (10 m³ x R\$ 4,12 = R\$ 41,20) +
(5 m³ x R\$ 6,29 = R\$ 31,45) = R\$ 107,71

Tarifa de Água = R\$ 107,71

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 28,05

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 28,05) + (10 m³ x R\$ 3,31 = R\$ 33,10) +
(5 m³ x R\$ 5,03 = R\$ 25,15) = R\$ 86,30

Tarifa de Esgoto = R\$ 86,30

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 35,06) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,05)

Tarifa Total Mínima = R\$ 35,06 + R\$ 28,05

Tarifa Total Mínima = R\$ 63,11

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 107,71) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 86,30)

Tarifa Total = R\$ 107,71 + R\$ 86,30

Tarifa Total = R\$ 194,01

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 548, DE 07 DE MARÇO DE 2024
ANEXO II
TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÁGUA	ESGOTO
Ligação de Água e Esgoto	unid.	599,78	944,21
Extensão adicional de rede	m	134,92	335,13
Corte/Supressão de ligação no cavalete a pedido do usuário	unid.	85,46	
Corte/Supressão de ligação no ramal/passeio a pedido do usuário	unid.	121,71	
Suspensão temporária de abastecimento de água a pedido do usuário	unid.	172,44	-
Relocação ou substituição de ramal	unid.	246,27	349,73
Conserto ou desobstrução de ramal	unid.	73,86	73,86
Fornecimento, conserto ou substituição de hidrômetro até Q. máx. = 3m ³ /h	unid.	111,83	-
Aferição de Hidrômetro	unid.	58,45	-
Substituição e instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	unid.	108,36	-
Religação devido ao corte no cavalete ou no ramal	unid.	89,00	-
Religação devido ao corte	unid.	89,00	-
Fornecimento de água por caminhão pipa	m3	12,83	-
Recebimento de esgoto de fossas	m3	-	12,83
Recebimento de conta fora do sistema	conta	2,52	-
Análises laboratoriais solicitadas ⁽¹⁾	unid.	25,39	-
Aprovação de projeto de loteamento ou conjunto habitacional (residencial/comercial/industrial)	lote	12,72	12,72
Revisão de projetos para empreendimentos residenciais/comerciais/industriais	lote/ apartamento	12,32	12,32
Vistoria de entrega de empreendimento residencial, industrial e/ou comercial, a partir da segunda inspeção	Por vistoria	310,42	310,42
Elaboração de Diretriz para empreendimentos residenciais, comerciais/industriais	Por diretriz	837,99	837,99
Revisão de Diretriz de empreendimento residencial, comercial ou industrial no caso de alteração de projeto e/ou proprietário do empreendimento	Por diretriz	837,99	837,99

DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÁGUA	ESGOTO
Visita técnica solicitada pelo usuário e/ou proprietário do imóvel, quando improdutiva (ocorre quando uma visita é realizada sem que houvesse necessidade ou um serviço deixa de ser executado por ausência, omissão ou negligência do cliente durante o atendimento)	unid.	37,57	37,57
Mudança de cavalete até 1m	unid.	138,42	-
Substituição de Ligação de Água	unid.	599,78	-
Substituição de Ligação de Água COM supressão de ligação	unid.	721,50	-
Instalação de Válvula de Retenção de Esgoto	unid.	208,84	-
Instalação de Caixa Padrão Passeio	unid.	131,69	-
Manutenção de caixa no passeio, troca de tampa ou limpeza	unid.	236,14	-